

## EDITAL

Ano letivo de 2020/2021

### Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso-Telões - Amarante

#### Concursos de Admissão - Contratação de Escola

##### *Projeto Orquestra Energia*

Grupos e Subgrupos M (Música) previstos na Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro

Nos termos dos Artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt), para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de duração anual, destinado ao exercício de funções docentes nos grupos de docência a seguir indicados no Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso/Telões – Projeto Orquestra Energia:

Número do horário	Grupo ou Subgrupo (Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro)	Disciplinas	Número de horas
3	M04 - Clarinete	Clarinete; Música de Conjunto	6
4	M06 - Contrabaixo	Contrabaixo	3
5	M08 - Fagote	Fagote	3
6	M09 - Flauta Transversal	Flauta Transversal	3
7	M14 - Oboé	Oboé	3
8	M16 - Percussão	Percussão	4
9	M19 - Trombone	Trombone	3
10	M20 - Trompa	Trompa	3
11	M21 - Trompete	Trompete	3
12	M23 - Violeta	Violeta	5
13	M24 - Violino	Violino; Música de Conjunto	13
14	M25 - Violoncelo	Violoncelo	5
15	M28 - Formação Musical	Formação Musical	6
16	M32 - Música de Conjunto	Música de Conjunto	6

## I. Requisitos de Admissão:

São requisitos de admissão as habilitações constantes da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, bem como as que decorram de atualização legislativa.

## II. Critérios/Subcritérios de seleção:

Os critérios de seleção, nos termos do nº 5 e nº 6, do Artigo 15º do Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, são os seguintes:

- 1 – **Experiência Profissional** na área, com uma ponderação de 30%.
- 2 – **Formação Profissional**, com ponderação de 30%.
- 3 – **Perfil de Competências (Entrevista)** com uma ponderação de 40%

1. a) Na **Experiência Profissional (30%)** é considerado, sem prejuízo de outros critérios específicos:

- O tempo de serviço em dias prestado em estabelecimentos de Ensino Artístico Especializado da Música, no âmbito do Projeto Orquestra Geração/Energia **(15%)** (20 pontos por cada ano completo de serviço, até à presente data deste Edital, no Grupo de Recrutamento a que se candidata até ao máximo de 100)
- Avaliação do portfólio - Diversidade e Pertinência de Projetos desenvolvidos no âmbito do Projeto Orquestra Geração/Energia (nos últimos 3 anos letivos) **(15%)**; (Até ao máximo de 100 pontos)
  - Cursos/Masterclasses/Ações de Formação (apenas os ministrados) – 20 pontos por cada, até ao máximo de 100.
  - Palestras/Conferências/Seminários/Workshops (apenas os apresentados) – 20 pontos por cada até ao máximo de 100.
  - Jurado(a) de Concursos – 10 pontos por cada até ao máximo de 100.
  - Concertos/Apresentações Públicas no âmbito dos Planos Anuais de Atividades (PAA) das Escolas onde lecionou – 10 pontos por cada até ao máximo de 100

2. a) **Formação Profissional (30%)**

### 1ª Prioridade (20%)

- Graduação Académica: Mestrado/Doutoramento- 20%; Licenciatura- 15%; Bacharelato- 10%; Outra- 5%

### 2ª Prioridade (10%)

- Classificação Académica (5 pontos por cada valor até ao máximo de 100)- 5%
- Estágio Profissional- 3%;
- Formação contínua creditada relevante para o exercício de funções na área específica a que se candidata (realizada nos últimos 5 anos - **10%**) (1 ponto por cada hora de formação até ao máximo de 100)- 2%

**3. a) – A Entrevista (40 %)** será única por candidato, mesmo que concorra a mais do que um horário. Aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta atribuída às alíneas anteriores.

As entrevistas serão realizadas de acordo com o calendário que será afixado oportunamente, não havendo lugar à sua remarcação (consulta da marcação das entrevistas na página electrónica do Agrupamento e no placard próprio da Escola).

Os candidatos serão convocados para as entrevistas por email.

### **III. Documentos a enviar com a candidatura**

1. O portfólio (máximo de 3 páginas A4) e todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura e/ou a apresentar na entrevista devem ser **entregues nos Serviços Administrativos, presencialmente**, dentro dos três dias úteis, a partir da data do presente Edital, que decorrer o Concurso. (entregar dentro do horário de expediente).

No portfólio devem constar as seguintes informações:

- Identificação do Candidato (nome completo, BI/CC, NIF) e contactos;
- Indicação do(s) Horário(s) ao qual se candidata;
- Comprovativos das habilitações com respetivas classificações;
- Comprovativos de tempo de serviço e experiência profissional contabilizados **em dias e anos**;
- Em anexo deverão ainda constar todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e a aplicação dos critérios de seleção.

A falta de entrega do portfólio dentro do prazo estabelecido ou a não comparência à entrevista é motivo de exclusão do concurso.

A candidatura a um ou mais do que um destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes neste edital.

### **IV - Critérios de Desempate:**

Em caso de empate entre candidatos deverão ser aplicados os seguintes critérios:

1. Classificação profissional/académica.
2. Número de anos de experiência profissional na área.
3. Tempo de serviço em dias
4. Resultado da Entrevista

### **V - Prazo de duração do Contrato:**

- 31 de agosto de 2021

### **VI - Funções a desempenhar:**

- Lecionação na Disciplina/Projeto a que se candidata, sem prejuízo de poder vir a lecionar noutras áreas disciplinares para as quais o candidato esteja habilitado.

## **VII - Local de Trabalho:**

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso-Telões-Amarante/Centro Cultural de Amarante

### **Nota:**

1. A apresentação de declarações que não correspondam aos factos, de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas e o não cumprimento das normas presentes serão motivos de exclusão do concurso.
2. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas do concurso será feita neste sítio eletrónico e na escola sede do Agrupamento.
3. Eventuais reclamações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso, até três dias úteis após a publicação das listas finais ordenadas.

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso-Telões-Amarante

25.08.2020

O Diretor

---

(Joaquim Artur Pereira Correia)